

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

R. N. _____

LEI Nº 210

O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

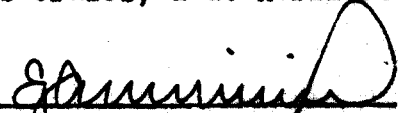
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo preço tabelado, um auto-caminhão completamente equipado, com 158 polegadas entre eixos.

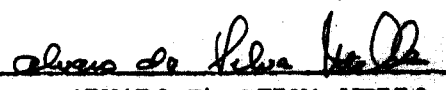
ARTIGO 2º - A despesa decorrente da execução do artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 1 de Abril de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em, 1 de Abril de 1948.


ALVARO DA SILVA MELLO,
Respondendo pelo Expediente,
da 2a. Seção.